

LEI Nº 4.399, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.729/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. O Convênio a que alude o *caput* deste artigo tem como objeto a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico.

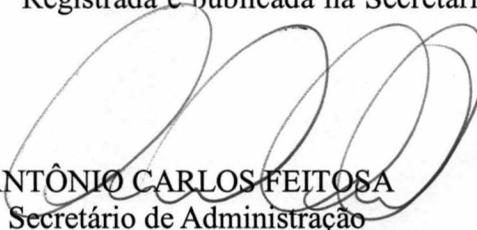
Art. 2º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Termo de Convênio de Cooperação Técnica, cuja minuta a acompanha.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

M., em 26 de abril de 2017. Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

